



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Indicação nº 39, de 29 de Abril de 2025

Sr. Presidente,

Os vereadores que subscreve a presente, nos termos do Regimento Interno, após ser ouvido o plenário da Câmara Municipal, requerem a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo, através dos setores competentes, tome providências no sentido de:

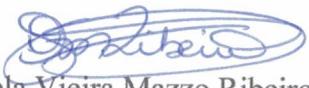
1 – Verificar a possibilidade tomar providências no sentido de ampliar o horário de funcionamento da Farmácia Municipal.

Justificativa

A justificativa desta solicitação que hoje se faz necessária é que passando ouvindo muitos municípios e em visita na Farmácia Municipal podemos constatar dificuldades dos pacientes em serem atendidos depois da 18h00, aos sábados, domingos e nos feriados. Muitas vezes o paciente passa por atendimento médico nestes períodos e pelo fato da farmácia municipal estar fechada eles não tem acesso aos medicamentos prescritos e não tem como iniciar, de forma imediata, a administração da medicação. Nas farmácias particulares, por muitas vezes a medicação é cara impossibilitando a compra dos remédios pelos pacientes. Grande parte dos medicamentos que os médicos das Unidades de Saúde prescrevem são oferecidos de forma gratuita na farmácia popular. O entrave é justamente o fato da farmácia estar fechada nos citados períodos dificultando o início do tratamento. A ampliação do horário de funcionamento das farmácias municipais é essencial para melhorar o acesso da população aos medicamentos e serviços de saúde, especialmente para quem trabalha fora do horário comercial. Isso contribui para a eficiência do atendimento tornando o mais humanizado, com menos filas e tempo de espera, facilita a retirada dos medicamentos prescritos pelo médico e garante um acesso mais democrático à saúde. Então, estamos sugerindo que a Prefeitura Municipal faça um estudo vendo a possibilidade de que a farmácia municipal amplie seu horário de funcionamento para que todos os pacientes possam ter suas receitas prescritas atendidas em qualquer horário e em qualquer dia da semana. O Poder Público não pode medir esforços para que todos os pacientes possam ter acesso à medicação em tempo hábil.

Diante do exposto, estamos certos de que tal pedido reveste-se de interesse público e estamos no aguardo do pronto atendimento desta indicação por parte do Executivo Municipal e o apoio indispensável dos ilustres pares desta Casa Legislativa

Autoria dos Vereadores


Daniela Vieira Mazzo Ribeiro


Leonardo Sudre Santos Silva


Claudio Luiz Carvalho


João Naves dos Reis

ENCAMINHE-SE
EM 06/10/2025
Vol. 1
PRESIDENTE